



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024, o Senhor Prefeito Municipal em Exercício conheceu ser inexigível licitação para contratar a empresa TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA, com fins de contratação de serviço para revisão do motor do veículo Citroën Jumper, placa: JAY-2C24. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, caput.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 28 de novembro de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal